



deim^o 2.656, de 21 de dezembro de 1979.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o "GRUPO ESPÍRITA ERASTO", localizada à Rua Favão de Alagoas, nº 316, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de dezembro de 1979.

Fu
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito

Margarida Maria Maia Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretária de Administração

Publicado no
D. of. nº 243 de
27/12/79

